

EDITAL FIE X PRE/UFSM N. 096/2023

Seleção Interna para Ações com financiamento do Fundo de Incentivo à Extensão para o ano de 2024

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para concessão de recursos de Custeio do Fundo de Incentivo à Extensão (FIE X) para realização de ações de extensão coordenadas por servidores da UFSM.

São diretrizes da Extensão, conforme a Resolução 06/2019:

I- interação dialógica entre universidade e sociedade, caracterizada pelo intercâmbio de experiências e saberes entre Universidade e demais setores da sociedade;

II- interdisciplinaridade e interprofissionalidade, caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, bem como pela interação de modelos e conceitos complementares;

III- indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da atividade extensionista à formação técnico-científica e cidadã de estudantes ou o desenvolvimento e capacitação tecnológica, à produção e à difusão de novos conhecimentos e metodologias;

IV- impacto na formação de estudantes, caracterizado pela contribuição à formação cultural, artística, técnico-científica, pessoal, social e política dos(as) estudantes;

V- impacto e transformação social, caracterizado pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à educação inovadora e transformadora nas formas de intercâmbio de conhecimento e à ampliação de propostas e interlocuções educacionais e pedagógico-formativas, como também à formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional;

VI- comprometimento contextualizado priorizando as demandas da sociedade, identificadas por meio de diferentes instrumentos.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	22/12/2023
Inscrições das Propostas ao Edital	08/01/2024 até 15/03/2024
Data limite para solicitação de registro (para nova ação) pelo proponente	até 08/02/2024
Data limite para análise do registro da nova ação por parte da Comissão de Unidade	até 23/02/2024
Período de avaliação das documentações pelos GAP/Subproj	18/03/2024
Período para alocação das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	19/03/2024
Período de avaliação das Propostas	20/03/2024 até 28/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção no Sistema de editais	01/04/2024
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar para Comissão (primeira instância)	01/04/2024 até 02/04/2024
Período para alocação dos recursos das propostas aos avaliadores pelos GAP/Subproj	03/04/2024
Período de avaliação dos recursos Comissão (Primeira Instância)	04/04/2024 até 08/04/2024
Consulta resultado dos recursos (primeira instância)	09/04/2024
Período de recursos Câmara de Extensão (segunda instância)	09/04/2024 até 10/04/2024
Período de avaliação dos recursos Câmara (segunda instância)	11/04/2024 até 12/04/2024
Divulgação do Resultado Final	17/04/2024
Seleção e Indicação de Bolsistas por respectivos(as) Coordenadores(as)	18/04/2024 até 30/04/2024
Validade das bolsas	01/05/2024 até 31/12/2024
Preenchimento do Relatório Final	18/12/2024 até 17/01/2025
Período de apreciação do Relatório Final pela Comissão	20/01/2025 até 03/02/2025
Prazo de ajustes do relatório pelos coordenadores(as)	04/02/2025 até 06/02/2025
Avaliação dos reajustes no Relatório Final pela Comissão	11/02/2025 até 14/02/2025

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários provêm do Fundo de Incentivo à Extensão (FIEEX), partilhados entre as Unidades Universitárias, de acordo com o Índice de Distribuição de Recursos (IDR/2024), e de outros aportes disponíveis na Instituição, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Diretores das Unidades Universitárias.

2.2 Os recursos orçamentários do FIEEX são destinados ao incentivo de ações de extensão, necessariamente vinculadas às Unidades Universitárias, as ações devem ter o órgão executor e o órgão responsável pertencentes à mesma Unidade.

2.3 Os recursos orçamentários serão, prioritariamente, disponibilizados às ações devidamente registradas no Portal de Projetos e que se enquadrem nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (<https://drive.google.com/file/d/1C4tbgNZ-FKDWmKrcJyK3OgQjPhS1-QjF/view?pli=1>).

2.4 Caberá às comissões de Extensão ou equivalentes das Unidades a definição dos valores orçamentários distribuídos a cada ação, observando o princípio da economicidade e o custo/benefício de acordo com as ações previstas na Ficha de Inscrição, e os valores pleiteados até um limite máximo, conforme quadro 01:

Quadro 1: Tipos de ação

TIPO DE AÇÃO	VALOR LIMITE	REQUISITOS
PROGRAMA (a ação deverá estar classificada no Portal de Projetos da UFSM como Programa)	até R\$ 16.000,00 (incluindo os recursos destinados às bolsas)	pelo menos 2 bolsas atuação de, no mínimo, 7 meses, no valor de R\$ 500,00 cada
PROJETO (a ação deverá estar classificada no Portal de Projetos da UFSM como Projeto)	até R\$ 8.000,00 (incluindo os recursos destinados às bolsas)	pelo menos 1 bolsa atuação de, no mínimo, 7 meses, no valor de R\$ 500,00 cada
CURSO ou EVENTO (a ação deverá estar classificada, no Portal de Projetos da UFSM, como Curso ou Evento)	até R\$ 4.000,00 (elaboração/divulgação)	poderá ter até 3 meses de bolsa atuação, no valor de R\$ 500,00 cada

2.6 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição:

2.6.1 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

- Diárias (observada a disponibilidade de teto da Unidade);

- Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal), bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013;
- Passagens e Despesas com Locomoção (observada a disponibilidade de teto da Unidade);
- Material de Consumo;
- Serviços de Terceiros – pessoa física;
- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;
- Obrigações Tributárias e Contribuições e Operações Intraorçamentárias.

2.6.2 Em caso de contingenciamento orçamentário será dada prioridade para o atendimento da rubrica “Auxílio Financeiro a Estudantes”.

2.6.3 O orçamento das propostas deverá prever, preferencialmente, bolsas e custeio para as ações.

3. DAS AÇÕES

3.1 As ações citadas no quadro 1 do item 2.4 são definidas como:

I – **Programa:** conjunto articulado de duas ou mais ações de extensão (projetos, cursos, eventos), integrado a atividades de pesquisa e de ensino, com caráter multidisciplinar e orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, tendo estudantes orientados(as), preferencialmente, por mais de um(a) servidor(a) da instituição.

II – **Projeto:** o conjunto de ações processuais, de caráter educativo, artístico, social, cultural, assistencial, tecnológico, político ou de suporte institucional externo, com objetivo específico e prazo determinado.

III – **Curso de extensão:** ação de caráter pedagógico teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação e certificação, cujo público seja a comunidade externa à UFSM;

IV – **Evento de extensão:** ação que contempla a apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Comissão de Extensão ou equivalente, cujo público seja a comunidade externa à UFSM.

3.1.1 A proposta classificada como curso de extensão ou evento de extensão deve, preferencialmente, estar vinculada a um programa ou projeto de extensão e somente poderá ser inscrita proposta de curso/evento sem cobrança de taxa de inscrição ou de mensalidades de participantes, isto é, caracterizados como gratuitos.

3.2 As ações devem ser registradas no Portal de Projetos da UFSM e constar como “em andamento”, com data de encerramento a partir de 31 de dezembro de 2024, exceto ações classificadas como Curso ou Evento. Para fins de registro de novas ações deverá ser observado o cronograma do Edital (item 1).

4. DO(A) SOLICITANTE

4.1 São requisitos do(a) solicitante:

4.1.1 Ser servidor(a) da UFSM, coordenador(a) de ação de extensão com registro ativo no Portal da UFSM, de acordo com item **3.2**.

4.1.2 Estar lotado na Unidade para qual submete a proposta e ser coordenador de ação vinculada à Unidade para qual submete a proposta.

4.2 Estão **impedidos** de concorrer:

4.2.1 Servidores(as) cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados(as) para qualificação, capacitação ou treinamento (parcial ou total), para tratamentos de interesse particular ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante) e extensionistas sem vínculo empregatício com a UFSM.

4.2.2 Coordenadores(as) que já tenham submetido inscrição neste edital. Desta forma, será permitida a participação de apenas uma proposta por solicitante.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: **Conforme cronograma do edital (item 1)**.

5.2 Local: a inscrição será exclusivamente *on-line*, pelo Portal Docente e Portal de Recursos Humanos da UFSM.

5.2.1 No momento da inscrição, o(a) coordenador(a) da ação deverá informar nos campos:

5.2.1.1 Custeio Solicitado: **valor total** dos recursos solicitados. Deve ser igual ao valor informado na linha “TOTAL” do Quadro “ORÇAMENTO PARA O ANO 2024” (como descrito na ficha de Inscrição - Anexo A).

5.2.1.2 Bolsas Solicitadas: o quantitativo de bolsistas necessários(as).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

6.1.1 Anexo A- Ficha de inscrição FIEEX – 2024 devidamente preenchida em formato “.pdf”.

6.1.1.1 Na Ficha de Inscrição, o(a) proponente deverá preencher nos campos referentes à “Área Temática de Extensão”, “Linha de Extensão” e “Objetivo de Desenvolvimento Sustentável”, **a mesma informação cadastrada no Portal de Projetos, na aba “Classificações”**.

6.1.1.2 As propostas devem prever, na ficha de inscrição, a equipe responsável pela realização das ações, com explicitação das funções de cada participante, bem como da carga horária a ser cumprida pelos membros.

6.1.2 Carta de Aceite dos atores externos beneficiados pela ação de extensão do ano vigente (modelo disponibilizado no Anexo E). Enviar em formato “.pdf”.

6.1.2.1 A Carta de Aceite será dispensada:

a) quando a ação for classificada como Evento;

b) quando a ação de extensão for realizada nas Unidades ou Subunidades da UFSM direcionadas ao atendimento do público externo, tais como: Planetário, Jardim Botânico, Assistência Judiciária, Centro de Apoio à Pesquisa Paleontológica da Quarta Colônia/Universidade Federal de Santa Maria, Museu Gama D’Éça, Orquestra Sinfônica, Hospital Universitário, Ambulatórios institucionais, Veículos de Comunicação Institucional, Teatro Caixa Preta, Sala Cláudio Carriconde, Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação, entre outras, a critério da Câmara de Extensão. Caso em que se faz necessária apresentação de carta de anuência assinada pelo dirigente da Unidade ou Subunidade, para o ano vigente.

6.1.3 Relatório do Projeto, emitido no Portal de Projetos, na aba “Relatório”.

6.2 Todos os documentos exigidos devem ser salvos, em formato .pdf, e anexados, via Portal da UFSM, no Sistema de Editais (“Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos” ou “Bolsas para projetos”).

6.3 Os documentos devem ser legíveis e digitalizados de forma adequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. A Pró-Reitoria de Extensão e as Subdivisões de Projetos não se responsabilizam por propostas não recebidas em virtude de problemas técnicos ou congestionamento de redes. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades com até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

6.5 A responsabilidade pela submissão e conferência dos documentos anexados é exclusivamente do solicitante, não cabendo à Subdivisão de Projetos ou membros da Comissão a conferência prévia.

7. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A avaliação das propostas será realizada, conforme cronograma do Edital (item 1), pela Comissão de Extensão da respectiva Unidade de Ensino ou por consultores indicados pela Comissão, segundo os critérios de Avaliação indicados no Anexo B.

7.2 Serão **desclassificadas**:

7.2.1 Propostas com documentação incompleta (item 6 do edital);

7.2.2 Propostas cujo(a) solicitante não apresentar Carta de aceite (exceto nos casos previstos no item 6.1.2.1);

7.2.3 Propostas cujo(a) solicitante submeter mais de uma ação de extensão (programa; projeto; eventos e cursos) neste edital ou que não atenda ao item 4.1 do presente edital.

7.2.4 Propostas cujo(a) solicitante e/ou a ação possuir pendências relativas à extensão universitária (para ações contempladas com FIEEX 2023), entendendo-se por pendência:

a) ações e/ou solicitante, contempladas no Edital FIEEX 2023, que não cumpriram os cronogramas de trabalho e financeiro, exceto situação em que tenha sido justificada à comissão de extensão ou equivalente no relatório final FIEEX 2023;

b) ações e/ou solicitante, contempladas no Edital FIEEX 2023, que não preencheram o relatório final e/ou do relatório de substituição FIEEX 2023 no período indicado no cronograma do Edital FIEEX 2023 ou a não aprovação desses relatórios pela Comissão de Extensão da Unidade, nos prazos previstos no edital FIEEX 2023, no Sistema de Editais.

7.2.5 Inscrições que não atendam ao disposto no *caput* deste edital no que se refere às diretrizes de extensão.

7.2.6 Inscrições com outros problemas pertinentes, a critério de cada Unidade;

7.3 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminares deverão ser consultados, conforme cronograma do edital (item 1), pelos(as) solicitantes nos Portais do Professor e do RH. Nessa fase não será publicada listagem de contemplados(as). Os(as) concorrentes devem acessar o Portal do Professor ou Portal do RH, depois "Auxílios e Bolsas para Projetos/Minhas Solicitações", e verificar a pontuação obtida e o *status* da sua solicitação.

8.2 Os resultados finais, após os prazos recursais, serão divulgados conforme cronograma do edital (item 1). Nessa fase, uma listagem final de contemplados(as), com divulgação pela ordem de classificação com a nota e valores orçamentários aprovados de cada ação, deverá ser publicada nos sites das Unidades e no site da PRE.

8.3 As propostas contempladas poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com os critérios adotados pela respectiva Comissão de Extensão ou equivalente e de acordo com a distribuição de recursos para as unidades universitárias, não cabendo recurso aos valores distribuídos para cada ação.

9. RECURSOS

9.1 Recursos questionando o resultado preliminar, em primeira instância, poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo Portal Docente ou Portal do RH.

9.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital. Não serão aceitos recursos com caráter meramente protelatório.

9.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme itens 5 e 6 deste edital.

9.4 A avaliação dos recursos, em primeira instância, será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Extensão ou equivalente da respectiva Unidade ou por consultores(as) indicados pela Comissão.

9.5 A consulta do resultado dos recursos, em primeira instância, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via Portal do Professor e/ou do RH ("Auxílios e Bolsas para Projetos/ Minhas Solicitações") para verificar o *status* da avaliação.

9.6 Recursos em segunda instância:

9.6.1 Somente em caráter extraordinário, poderão ser submetidos recurso em segunda instância, desde que tenham sido submetidos a recurso em primeira instância. A segunda instância recursal caberá à Câmara de Extensão. A solicitação, devidamente justificada e documentada, deverá ser encaminhada à PRE, por meio de PEN direcionado à unidade "Pró-reitoria de Extensão". O processo deverá ser aberto por meio do "Requerimento de recurso de edital (010)", no período previsto no cronograma do edital (item 1).

9.6.2 Somente serão aceitos recursos em segunda instância, para resolução de casos omissos ao presente Edital ou divergências de interpretação quanto aos critérios do edital.

9.6.3 A avaliação dos recursos, em segunda instância, será realizada, no período previsto no cronograma do edital (item 1), pela Câmara de Extensão.

9.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma deste edital (item 1), em nenhuma das instâncias.

10. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES CONTEMPLADAS:

10.1 Os recursos orçamentários aprovados para as ações contempladas deverão ser utilizados exclusivamente para execução das ações previstas para o ano corrente, listadas no campo específico da Ficha de Inscrição. Não se enquadram como execução dessas ações o uso dos recursos para melhorias estruturais da instituição.

10.2 Os recursos orçamentários deverão ser executados conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. Os valores não executados serão recolhidos pela Pró-Reitoria de Planejamento, não sendo permitido o repasse de valores não executados

até essa data às Direções das Unidades ou outros (Coordenações, Departamentos, etc.). É de responsabilidade das Subdivisões de Projetos ou equivalentes, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

10.3 Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado, devendo ser informado, em locais específicos da Ficha de Inscrição, além de descrição do item, o “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato”, os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou o número do processo de solicitação de licitação ou “Produto, código e Descrição” para os itens do Almoxarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22). Os casos de dispensa de licitação serão analisados pelas Comissões de Extensão e/ou Subdivisões de Projetos, sob justificativa.

10.4 As alterações dos itens e/ou rubricas previstas no orçamento da Ficha de Inscrição estarão sujeitas à análise da Comissão de Extensão ou equivalente sempre que a Subdivisão de Projetos da Unidade julgar necessário (Nota Técnica – 001/2017 – PROPLAN). As alterações do plano que impliquem reclassificação de recursos para outras rubricas estará sujeita às disponibilidades de teto para a referida rubrica, conforme item 2.6.1.

10.4.1 As alterações de rubricas deverão ser encaminhadas pelas Subdivisões de Projetos para apreciação da PRE, com a devida manifestação e justificativa do(a) solicitante, para após ser efetivada no sistema.

10.5 Os(as) coordenadores(as) de ações de extensão poderão contratar seguro para os(as) estudantes vinculados às ações de extensão, seguindo as orientações que a Pró-reitoria de Administração (PRA) disponibiliza em seu site.

10.6 Em casos excepcionais, devido à indisponibilidade de veículo oficial (comprovada por meio de declaração emitida pelo Chefe do Núcleo de Transportes da UFSM) e desde que o deslocamento seja essencial e previsto na ação, será possível a indenização de transporte, com recursos da ação, no valor máximo diário de R\$ 17,00 (dezesete reais), conforme o Decreto nº 3.184 de 27 de setembro de 1999.

10.7 A execução orçamentária deverá ser feita de forma individualizada para cada ação, sendo vedada a consolidação de recursos de ações diferentes para pagamento de despesas de qualquer natureza.

10.8 Todas as informações sobre recursos de custeio serão fornecidas pelas Subdivisões de Projetos ou equivalente das respectivas Unidades.

10.9 A reclassificação, no portal de projetos, de ODS e/ou área temática da Extensão de ação contemplada, durante o período de execução deste edital, poderá implicar em cancelamento da execução orçamentária.

10.10 Caso o coordenador de uma ação contemplada troque de Unidade, a comissão terá autonomia para deliberar sobre o restante do recurso disponível para a ação, se repassará ao próximo suplente do Edital na unidade ou se irá manter a execução da ação do servidor removido da unidade.

11. DA BOLSA

11.1 Obrigatoriamente, cada Projeto deverá oferecer, ao menos 1 (uma) bolsa atuação por, no mínimo, 7 (sete) meses; cada programa deverá oferecer, ao menos 2 (duas) bolsas atuação por, no mínimo, 7 (sete) meses. A obrigatoriedade da indicação de bolsista justifica-se pela natureza da Extensão universitária, que possui um papel essencial na formação dos(as) estudantes, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

11.2 A bolsa atuação, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração máxima de até 8 (oito) meses, conforme cronograma do edital (item 1), podendo vir a ser reajustada com a finalidade de respeitar o que consta no Art. 2º do Decreto 7.416/2010.

11.3 A seleção do(a) bolsista (modelo disponibilizado no Anexo C) é obrigatória e de prerrogativa do(a) coordenador(a) da ação de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. A seleção deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital (item 1).

11.4 A substituição e seleção do(a) bolsista substituto(a) é de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão, e não deverá implicar alteração das ações previstas na proposta submetida ao edital.

11.5 Em caso de desistência por parte do(a) bolsista, a desistência deverá ser comunicada, imediatamente, às Subdivisões de Projetos, por e-mail.

11.6 Todas as informações sobre o andamento do pagamento das Bolsas FLEX serão fornecidas pelas Subdivisões de Projetos e/ou Núcleos Financeiros das respectivas Unidades ou pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSM.

11.7 A indicação do(a) bolsista deverá ser realizada pelo portal, no período previsto no cronograma do edital (item 1).

11.8 Os bolsistas poderão ser substituídos a partir da folha de junho/2024. A substituição é realizada no Portal do Professor (Auxílios e Bolsas para Projetos, Meus Bolsistas), na segunda quinzena do mês que ANTECEDE o da substituição.

11.9 Ao final do prazo de Seleção e Indicação do Bolsista, previsto no cronograma do edital (item 1), caso o coordenador contemplado com a(s) cota(s) não faça a indicação de seu(s) aluno(s), a(s) cota(s) e os recursos serão repassados automaticamente para o próximo aprovado em suplência na ordem de classificação do processo de avaliação.

12. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

12.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

12.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

12.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo C), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

12.1.3 Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

12.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

12.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

12.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

12.1.7 A regra do item 12.1.6 não se aplica aos casos em que o estudante receba, concomitantemente, uma bolsa FIEEX e bolsa(s) eventual(is).

12.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

12.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

12.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

12.2 São obrigações do(a) bolsista:

12.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEEX/UFSM.

12.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

12.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

12.3 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A)

13.1 O(A) contemplado(a) deve participar, quando solicitado(a), do processo de avaliação dos trabalhos do Salão de Extensão da JAI 2024.

13.2 A ação contemplada deve ser apresentada no Salão de Extensão da JAI pelo(a) Coordenador(a) ou pelo(a) bolsista.

13.3 O(A) contemplado(a) deverá preencher o Relatório Final por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>), conforme cronograma do Edital (item 1), e prestar informações acerca da ação de extensão quando solicitado(a).

13.3.1 Quando houver substituição de bolsista, o(a) contemplado(a) deverá preencher o relatório de substituição, por meio do portal UFSM (<https://portal.ufsm.br/questionario/index.html>).

13.4 O relatório final será apreciado pela Comissão de Extensão correspondente, conforme cronograma do edital (item 1).

13.4.1 Caso a comissão considere necessário, será concedido ao(à) coordenador(a) um prazo de ajuste do Relatório conforme período previsto no cronograma do edital (item 1).

13.4.2 Após esse prazo, a comissão dará um parecer ao reajuste dos relatórios conforme cronograma do edital (item 1), em casos excepcionais, devidamente justificados pelos coordenadores, caberá a PRE analisar a situação após parecer final da comissão.

13.5 O(A) contemplado passará, automaticamente, a compor o banco de avaliadores do Programa de Apoio à Extensão Universitária (PROEXT) ou equivalente, devendo atuar na avaliação de ações de extensão do referido programa sempre que solicitado(a).

13.6 O(A) contemplado deverá participar, quando solicitado, de reuniões/encontros/formações organizados pela a Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos, específicos sobre ações de extensão vinculadas ao Edital FLEX, com o intuito de compartilhar os trabalhos desenvolvidos, ao longo do ano de vigência do edital ao qual foi contemplado(a).

13.7 O não cumprimento das atividades do item 13.6 e/ou a não participação nas atividades previstas nos itens 13.2 e/ou 13.3 desabilita o(a) solicitante e a ação para requerer auxílios FLEX em 2025, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas no relatório final.

13.8 O(A) contemplado(a) que for cedido(a) a outros órgãos público ou privados, com exceção da cedência à EBSEH-HUSM, ou que vá estar afastado(a) por um período superior a 90 dias durante o período de execução deste edital, ou que seja afastado(a) para

qualificação, capacitação ou treinamento (parcial ou total) ou para tratamentos de interesse particular ou Licença Gestante (LG), deverá manifestar esta situação a Subdivisão de Projetos de sua Unidade de Ensino, via e-mail, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência ao início do afastamento, para a substituição do(a) coordenador(a) da ação ou para que a concessão (bolsa e recursos financeiros) possa ser repassada para a próxima proposta na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.

13.9 Em caso de afastamento para Licença para Tratamento de Saúde (LTS) ou Licença Adotante (LA) que ultrapasse o período de 90 (noventa) dias durante o período de execução deste edital, o(a) outorgado(a) deverá manifestar esta situação a Subdivisão de Projetos de sua Unidade de Ensino, via e-mail, para a substituição do(a) coordenador(a) da ação ou para que a concessão (bolsa e recursos financeiros) possa ser repassada para a próxima proposta na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.

13.10 Em caso de exoneração, vacância ou redistribuição do(a) outorgado(a), ele(a) deverá comunicar a Subdivisão de Projetos de sua Unidade de Ensino, quando da publicação da ocorrência no Diário Oficial da União, via e-mail, para a substituição do(a) coordenador(a) da ação ou para que a concessão (bolsa e recursos financeiros) possa ser repassada para a próxima proposta na ordem de classificação do processo de avaliação, ou suspensa.

14. PUBLICAÇÕES

14.1 O(A) contemplado(a) deverá fazer referência ao FIEEX/UFMS, e quando cabível, utilizar a logomarca da Pró-Reitoria de Extensão, em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes do projeto apoiado.

14.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a PRE poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

14.3 As propostas aprovadas como Cursos de Extensão e as propostas que contemplem cursos dentro de suas ações deverão enviar à PRE, para divulgação no site da PRE, informações contendo data do evento, local, forma de inscrição e demais informações necessárias para viabilizar a divulgação e acesso da comunidade ao curso.

14.4 Com o objetivo de dar visibilidade à ação, recomenda-se que os(as) responsáveis pelas ações contempladas encaminhem registros das atividades e/ou material de divulgação para o e-mail: comunicacao.pre@ufsm.br.

14.4.1 As publicações das ações contempladas nas redes sociais podem fazer referência em marcações às redes sociais da Pró-reitoria de Extensão (Instagram: @extensaoufsm e Facebook: preufsm)

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Cabe às Subdivisões de Projetos, após o período seletivo, encaminhar à PRE até o dia 13/05/2024, para fins de divulgação e vinculação do(a) coordenador(a) como avaliador(a) *Ad hoc* desta Pró-Reitoria, a listagem dos Coordenadores, Ações e Valores Contemplados.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A não-aprovação de relatório final, relatório de substituição de bolsistas e/ou prestação de contas de auxílios concedidos, no âmbito da PRE, no ano de 2023, tanto pelas Comissões de Extensão ou equivalentes das Unidades como pela PRE, implicará na suspensão imediata do auxílio concedido em 2024. A PRE poderá nomear Comissão com a finalidade de realizar as análises dos relatórios finais e/ou prestação de contas de auxílios concedidos no ano de 2023.

15.4 Unidades que não possuam GAP, a exemplo do Ipê Amarelo e Reitoria, vinculam-se à PROPLAN para fins de registro e, deverão compor a Comissão de Extensão ou equivalente da Reitoria para avaliação das ações e recebimento de fomento.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2023.

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO

Pró-Reitor de Extensão

JACIELE CARINE VIDOR SELL

Articulação e Fomento à Extensão

LEANDRO NUNES GABBI

Desenvolvimento Regional

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA

Cultura e Arte

VICTOR DE CARLI LOPES

Cidadania

8. Coordenador recebeu auxílio FLEX no ano anterior? (sim ou não)

9. Justificativa para a ação: (relatar de forma clara o(s) problema(s) e/ou oportunidade(s) identificado(s))(Máximo 1500 caracteres)

10. Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão na ação e relevância na formação de estudantes: (poderá ser indicado neste item disciplina e/ou projeto de pesquisa que tenham vinculação com a ação de extensão e quais) (máximo 1500 caracteres):

11. Liste a síntese de atividades previstas para o ano corrente e metodologia planejada (Deve-se descrever a atividade e sua metodologia de execução. A síntese de ações deve ter relação com os resultados esperados e entregas) (Máximo 1500 caracteres):

12. Público-Alvo que será impactado pela ação: (informe o público que poderá ser impactado diretamente e indiretamente pela(s) atividade(s)) (Máximo 1500 caracteres)

Discriminar Público-Alvo direto:

Quantificar Público-Alvo direto:

Discriminar Público-Alvo indireto:

Quantificar Público-Alvo indireto:

13. Impacto e Transformação Social esperados: (Descrever os impactos econômicos, sociais, tecnológicos e/ou ambientais da ação para a comunidade) (Máximo 1500 caracteres):

14. Resultados Esperados e entregas (resultados esperados devem dizer respeito à resolução do(s) problema(s) apontados na justificativa e descrever as possíveis entregas da ação, como por exemplo, um produto e/ou serviço gerado, podendo ser oficinas, cursos, produtos editoriais, minutas de leis/resoluções, etc.)(Máximo 1500 caracteres)

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Código	Rubrica	Orçado (R\$)	Detalhamento
3.3.9.0.14	Diárias - Pessoal Civil		Quadro 1
3.3.9.0.18	Auxílio Financeiro a Estudantes		Quadro 2
3.3.9.0.30	Material de Consumo		Quadro 3
3.3.9.0.33	Passagens e Despesas com Locomoção		Quadro 4
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Quadro 5
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Quadro 6
3.3.9.1.47	Obrig.Tribut. e Contrib-Op.Intra-Orçamentárias		Quadro 7
	TOTAL		

Quadro 1 – Especificação de DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Diárias - no país				
2	Diárias - internacionais				
Subtotal DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL					

Justificativa e Cronograma de Desembolso (Máximo 500 caracteres):

Quadro 2 – Especificação de AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade¹	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bolsas Atuação ²	Unitário		500,00	
2	Bolsas Participação ³	Unitário			
Subtotal AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					

¹ Considerar a quantidade de BOLSAS a serem pagas e NÃO de bolsistas, por exemplo, se o projeto terá 1 bolsista por 8 meses, então serão pagas 8 bolsas.

² Bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal

³ Bolsas pagas eventualmente para participar em eventos de extensão, EXCETO AUGM e SEURS.

Plano de Trabalho Individual das Bolsas de Atuação (deve constar cronograma e objetivos das atividades propostas) (Bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal) :

Bolsa 1 (Máximo 1500 caracteres)

Bolsa 2 (Máximo 1500 caracteres)

Bolsas Adicionais (quando a proposta for programa) (Máximo 1500 caracteres):

Justificativa e Cronograma de Desembolso das Bolsas de Participação (Bolsas pagas eventualmente para participar em eventos de extensão, EXCETO AUGM e SEURS) (Máximo 500 caracteres):

Declaro estar ciente que, em caso de ser contemplado com recursos de auxílio financeiro ao estudante, a seleção dos bolsistas deverá ser realizada, por Chamada Pública, de acordo com o que determina Resolução 001/2013 que Dispõe sobre Concessão, Critérios de Acesso, Permanência e Suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria.

Quadro 3 – Especificação de MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Item / Descrição ⁴	Unidade de Medida ⁵	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

⁴ Identificar pelo “Produto e Descrição” para os itens do Almoarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) e pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

⁵ Utilizar informações do Almoarifado Central (relatório SIE 5.4.3.22) ou do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28)

8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
Subtotal MATERIAL DE CONSUMO					

Quadro 4 – Especificação de PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens Aéreas				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
2	Passagens Rodoviárias				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
3	Contratação de serviço de transporte				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
	Itinerário				
Subtotal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					

Justificativa e Cronograma de Desembolso (Máximo 500 caracteres):

Quadro 5 – Especificação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Nº	Item / Descrição ⁶	Unidade de Medida ⁷	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
Subtotal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					

Justificativa e Cronograma de Desembolso (Máximo 500 caracteres):

Quadro 6 – Especificação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº	Item / Descrição ⁸	Unidade de Medida ⁹	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					
Subtotal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					

Justificativa e Cronograma de Desembolso (Máximo 500 caracteres):

Quadro 7 – Especificação de OBRIG. TRIBUT. E CONTRI-OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Nº	Item / Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$) ¹⁰	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
Subtotal OBRIG. TRIBUT. E CONTRI-OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

⁶ Identificar pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação.

⁷ Utilizar informações dos Extratos de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

⁸ Identificar pelo “número do Documento / Registro de Preço e do Extrato” os itens do Extrato de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28) ou número do processo de solicitação de licitação.

⁹ Utilizar informações dos Extratos de Contratos ou Registros (relatório SIE 5.5.99.03.28).

¹⁰ Deve-se considerar para fins de cálculo 20% sobre o valor pago a PESSOA FÍSICA especificada no Quadro 5.

ANEXO B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – EDITAL FIEIX 2024

1. Caracterização da proposta e compatibilidade orçamentária (classificatório)

Indicador: Ficha de inscrição (Anexo B) e relatório da ação (disponível no Portal de Projetos).

() 0,5 - Ficha de inscrição parcialmente preenchida, com escassez de informações em alguns campos e/ou não compatíveis com o relatório da ação (Portal de Projetos), com orçamento não condizente à caracterização da proposta (observar os itens de 1 a 14).

() 1,0 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com algumas informações inconsistentes ou insuficientes sobre a proposta e com orçamento parcialmente condizente à caracterização da proposta (observar os itens de 1 a 14).

() 1,5 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com detalhamento suficiente das informações e compatível com a ação registrada no Portal de Projetos, com orçamento totalmente condizente à caracterização da proposta (observar os itens de 1 a 14).

2. A equipe da ação é interdisciplinar/interprofissional? (classificatório)

Indicador: composição da equipe executora (composição da equipe executora constante no relatório da ação disponível no Portal de Projetos) e item 7 da ficha de inscrição. Os itens são somatórios, conforme as categorias de participantes que a ação de extensão apresenta.

2.1 Participação docente:

(0,0) Sem participação (além do/a coordenador)

(0,1) Somente docentes do mesmo curso/departamento que o coordenador da proposta ou

(0,2) Docentes que não compõem o mesmo departamento que o coordenador da proposta e que atendem a cursos diferentes que o coordenador.

2.2 Participação discente graduação, ensino médio, técnico e tecnológico:

(0,0) Sem participação de discente de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico.

(0,1) Somente alunos de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico do mesmo curso ou

(0,2) Alunos de graduação, ensino médio, técnico e tecnológico de diferentes cursos

2.3 Participação discente pós-graduação:

(0,0) Sem participação

(0,1) Alunos de Pós-Graduação do mesmo curso ou

(0,2) Alunos de Pós-graduação de diferentes cursos

2.4 Participação TAE:

(0,0) Sem participação (além do/a coordenador)

(0,1) Técnicos Administrativos do mesmo departamento/setor ou

(0,2) Técnicos Administrativos de diferentes departamentos/setores

2.5 Participação externa

(0,0) Sem participação

(0,2) Participantes externos

3. Indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa (classificatório)

Indicador: Indica de forma clara e consistente relação entre extensão, ensino e pesquisa e reflete o impacto na formação de estudantes (campo da ficha de inscrição)

0,0 – não contempla.

0,5 – contempla parcialmente: Indica de forma clara e consistente a relação entre extensão, pesquisa **ou** ensino e não demonstra claramente o impacto na formação de estudantes.

1,0 – contempla: Indica de forma clara e consistente relação entre extensão, ensino e pesquisa e demonstra de forma clara o impacto na formação de estudantes.

4. Abrangência e impacto da ação (classificatório).

Indicadores: Observar os itens 11 a 14 da ficha de inscrição.

0,0 – A ação está restrita à comunidade interna.

1,0 – A ação possui fraco potencial de intervenção na comunidade externa, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade (público) trabalhada, com resultados e produtos/entregas pouco compatíveis com as ações previstas.

1,7 – A ação tem potencial de melhorar as condições da comunidade (público) em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas, com resultados e produtos/entregas compatíveis com as ações previstas .

2,0 – A ação propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade (público), alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente em dificuldades diagnosticadas, com resultados e produtos/entregas compatíveis com as ações previstas .

5. Plano de atividade dos bolsistas (classificatório)

Indicador: o plano de atividades de bolsista(s) demonstra o envolvimento de estudantes na ação e tem relação com os itens 10, 11 e 13 da ficha de inscrição

0,5 - Plano de atividades parcialmente preenchido, não apresenta o cronograma e/ou objetivos das atividades.

0,7- Plano de atividades parcialmente preenchido, atividades semelhantes ou iguais dos bolsistas.

1,0 – Plano de atividades totalmente preenchido com descrição das atividades parcialmente compatível com as ações previstas.

1,5 – Plano de atividades totalmente preenchido com descrição das atividades do plano compatível com as ações previstas.

6. Coerência entre as ações previstas, a metodologia e os resultados esperados e entregas da proposta

Indicador: Contempla a forma como a ação vai difundir seus resultados ou ainda a potencialidade que a mesma tem para gerar produtos/publicações, observar os itens 11 e 14 da ficha de inscrição

1,0 - a proposta apresenta pouca coerência entre as ações previstas, a metodologia descrita e os resultados esperados, demonstrando pouco potencial de geração de produtos/entregas.

2,0 - a proposta apresenta coerência entre as ações previstas, a metodologia descrita e os resultados, demonstrando potencial de geração de produtos/entregas.

3,0 - a proposta apresenta muita coerência entre as ações previstas, a metodologia descrita e os resultados, demonstrando grande potencial de geração de produtos/entregas.

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX
2024

EDITAL XXXX/2024
CENTRO DE XXX
DEPARTAMENTO XXX
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição de candidatos (as)	
Avaliação de candidatos(as)	
Divulgação resultado preliminar	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	
Análise Recursos	
Divulgação do Resultado Final	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **xx/xx/xxx** a **xx/xx/xxxx**

2.2 Horário: **xxh** às **xxh** e das : **xxh** às **xxh**

2.3 Local: **xxxxxxx**

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: (Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos(as), se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação)

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima x,x.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a x, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de XXXXX.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de XXXX

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	xx		xx	
02	xx		xx	

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **xx dias úteis** da data de divulgação do resultado diretamente **com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) **Coordenadores(as) dos Projetos.**

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **xx** ou pelo telefone 3220-xxxx.

Santa Maria, **xx de xx de xxxxx**

Nome, cargo e assinatura do Responsável

ANEXO D
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL
FIEX 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL XX/2024

CENTRO DE XXX
DEPARTAMENTO XXX

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
5. Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

6. Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
7. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
8. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
9. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
10. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
11. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____

ANEXO E
MODELO DE CARTA DE ACEITE¹¹ – EDITAL FIEIX 2024

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos o desenvolvimento da ação de extensão **número de registro e título completo**, coordenado por **nome do(a) coordenador(a) da ação** cujo objetivo é **breve objetivo da ação e descrição do trabalho a ser desenvolvido**, nesta **Unidade/Instituição/Propriedade** a ser executado no período de **indicar a data de execução da ação no local**.

Local, em ____/____/_____.

Identificação do ator de extensão (Nome, e-mail e/ou telefone para contato)

¹¹ A Carta de Aceite será dispensada quando a Ação for classificada como Evento.

ANEXO F

EDITAL FIEIX 2024

1. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS DA POLÍTICA DE EXTENSÃO

ÁREA	LINHA	DESCRIÇÃO
1- COMUNICAÇÃO	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações em atividades de publicidade, propaganda e de RP; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas da área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático.
	Gestão Informacional	Planejamento, implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa; crítica e mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que da área; produção de material didático e divulgação de informações, conhecimentos e material didático.
	Mídias artes	Ações em torno de mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Cênicas	Ações em torno das Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes integradas	Ações envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes plásticas	Ações em torno das artes plásticas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

2- CULTURA E ARTE	Estilismo	Ações em torno do estilismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória; produção e difusão cultural e artística.
	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Patrimônio Cultural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico, natural, e imaterial mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de organizações culturais, coleções e acervos, restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural, proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
3- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Grupos sociais vulneráveis	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Infância e adolescência	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Jovens e adultos	Ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

	Segurança pública e defesa social	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária, violência, mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
4- EDUCAÇÃO	Alfabetização, leitura e escrita	Ações voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando à sua inserção social e construção da cidadania, formação do leitor e do produtor de textos, incentivo à leitura; desenvolvimento de metodologias de ensino e leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Educação profissional	Ações voltadas a processos de formação técnica profissional, visando à valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área ,produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Espaços da ciência	Ações voltadas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático.
	Formação docente	Ações voltados a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; formação, capacitação e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
	Línguas estrangeiras	Ações voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem	Ações visando à discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, educação continuada a formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.

5- MEIO AMBIENTE	Questões ambientais	Ações voltadas para a questão ecológica e o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão dos impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Recursos hídricos	Ações voltadas para o planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Resíduos sólidos	Ações visando a: orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação e qualificação de catadores de lixo; formação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
6- SAÚDE	Endemias e epidemias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema.
	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esporte e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Fármacos e medicamentos	Promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Saúde animal	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais

		em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Saúde familiar	Planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didática, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento, clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; informações, conhecimentos e de material didático relacionados na área.
	Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de droga; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social, produção e divulgação e reintegração social, produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático, relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
7- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	Desenvolvimento de produtos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações, voltados à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Desenvolvimento tecnológico	Investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Propriedade intelectual e patentes	Identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional – para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressa ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema; formação; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
8- TRABALHO	Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró atividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático, relacionados ao tema formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área
	Gestão do trabalho urbano e rural	Ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Gestão institucional	Planejamento, implantação e acompanhamento de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
	Gestão Pública	Planejamento, implantação e acompanhamento e avaliação de sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Turismo e desenvolvimento sustentável	Subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações; conhecimentos e de material didático relacionado ao tema.

2. OUTRAS LINHAS TEMÁTICAS PODERÃO SE ENQUADRAR NAS ÁREAS ABAIXO:

ÁREA	LINHA	DESCRIÇÃO
3,5,8 Direitos Humanos e Justiça Meio Ambiente Trabalho	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização ; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações; conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
	Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
5,7,8 Meio Ambiente Tecnologia e Produção Trabalho	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
1,3 Comunicação Direitos Humanos e Justiça	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Ações voltadas para o apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionado ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

6,8 Saúde Trabalho	Saúde e proteção no trabalho	Planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
3,6 Direitos Humanos e Justiça Saúde	Segurança alimentar	Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
	Terceira idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão,; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com este segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Todos os eixos	Temas específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, letras e artes), visando à reflexão e material didáticos, relacionados ao tema.

ANEXO G

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – EDITAL FIEX 2024

(para as ações que usarem imagens do público atendido, exemplo, vídeo-síntese)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, para ser utilizada em ações de divulgação desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão da UFSM, com fins estritamente acadêmicos/institucionais e exibições públicas sem interesses comerciais e políticos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Data: _____

Cidade: _____

Assinatura

NUP: 23081.161749/2023-70

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

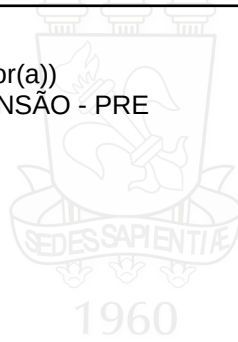
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	_EDITAL FIEIX 2024 096_2023.docx.pdf

Assinaturas

21/12/2023 17:27:34

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 3686423

Código CRC: ab0f4263

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

